



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário, conforme determina o art. 7º da Lei nº 13.460/2017. Assim, foram organizadas e elencadas de forma clara e objetivas as informações relacionadas aos serviços oferecidos.

A Carta de Serviços ao Usuário (CSU), tem como objetivo informar sobre a participação e os direitos dos usuários sobre os serviços públicos prestados pela Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, bem como as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Em resumo, a CSU é um documento que visa esclarecer sobre os serviços ofertados pela Câmara Municipal, trazendo ao cidadão informações claras e precisas quanto às formas de acesso, os prazos de resposta, os horários de atendimento e também oportunizando um maior conhecimento das atividades desempenhadas pelo Órgão.

Além de aproximar a administração dos cidadãos, a Carta de serviços ao usuários, tem como objetivo proporcionar mais transparência sobre os serviços públicos oferecidos, simplificar a busca por informações e aumentar a eficácia e efetividade dos atendimentos.

ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Todo cidadão tem acesso à Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, conheça as formas de atendimento, presencial e online:

1. PESSOAL

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, tem sua Sede provisória no prédio localizado na Rua Santa Catarina, 1058, Centro.

Será necessário ao usuário se identificar junto ao servidor responsável na recepção, o qual direcionará a pessoa para a sala em que deseja obter informação, o atendimento é de imediato.

2. TELEFONE

O cidadão poderá entrar em contato com a Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, pelo telefone de número (65) 3251-1440.

3. INTERNET

No portal da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT, o cidadão pode encontrar as informações do Órgão e solicitar atendimento por meio do portal da Câmara, prazo de atendimento, Online (Ouvidoria e no SIC) até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias:

<https://www.camarasaojosedosquatromarcos.mt.leg.br>



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Assessor da Presidência	Cristiano Batista de Queiroz
Controle Interno	Juliana de Oliveira Teles Cabral
Informações/Protocolo/Ouvidoria	Rosimeire Alves de Aguiar
Presidência Câmara Municipal	Sergio Silveira Lima
Procuradoria Jurídica	Mirian Costa Cardoso
Diretoria Executiva	Carlos Tadeu Mello
Setor de Contabilidade, Finanças e Pessoal	Gildomar Alves da Silva Junior
Setor Legislativo	Marlei do Carmo Honorato de La Cruz
Serviços Gerais	Eunice Paixão Rodrigues

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

MESA DIRETORA

Presidente:

Vereador: ÂNGELO ANTONIO PERES

Vice-Presidente:

Vereador: WHELINGTON DE MOURA

1º Secretário:

Vereador: EDSON BORGES DOS SANTOS

2º Secretário:

Vereador: EDALVO RIBEIRO DE LIMA

DEMAIS VEREADORES

Vereador: Adonias Izidorio Soares

Vereador: Jaime Monteiro de Souza

Vereadora: Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira

Vereador: Renilso da Silva Senhorinho

Vereadora: Sandra Barboza Pícolo

Vereador: Sergio Silveira Lima

Vereador: Valdecir Barboza de Souza



SESSÕES PLENÁRIAS

A Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT, tem quatro tipos de sessões:

Ordinárias, Extraordinárias, Secretas e Solenes.

Ordinárias - são as sessões regulares, realizadas às terças-feiras, a partir das 18h00min, no período entre 01 de fevereiro e 30 de junho e de 01 de agosto a 15 de dezembro, nas quais ocorrem as discussões e votações de temas e projetos de interesse da população. A participação da população é livre para assistir, tendo também um espaço regulamentado denominado de “Tribuna Livre”, com tempo de 15min, destinado a manifestação da comunidade sobre matéria municipal, reivindicações ou até sobre proposições objeto de iniciativa popular. As sessões ordinárias são transmitidas pela internet, através do facebook e youtube, cujo link é disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal.

Extraordinárias - A Câmara Municipal, quando necessário, reúne-se Extraordinariamente durante o recesso para analisar projetos, podendo, em caso de urgência ou de interesse público relevante, ser convocada sessão extraordinária também no período ordinário.

Secretas – A Câmara realizará sessões secretas, por deliberação tomada pela maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, em requerimento escrito, quando ocorrer motivo relevante de preservação de decoro parlamentar.

Solenes - As sessões solenes destinam-se às solenidades cívicas e oficiais, poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara, independem de quórum para sua instalação, não há expediente, ordem do dia, explicação pessoal e nem tribuna livre, não há tempo determinado para o seu encerramento, podendo inclusive usarem a palavra autoridades, homenageados e representantes de classe e de associações, sempre a critério do Presidente da Câmara. A sessão solene de instalação da legislatura, para posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice Prefeito, realizadas no primeiro ano de cada legislatura às 09h00min, independe de convocação.



TRIBUNA LIVRE

Tribuna Livre é instrumento do exercício da cidadania na Câmara Municipal

Durante as Sessões ordinárias da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, há um espaço reservado para os cidadãos fazerem o uso da palavra e se expressarem. Esse espaço democrático é chamado de Tribuna Livre, no qual os cidadãos podem falar sobre vários assuntos relacionados ao município e que podem precisar de alguma intervenção dos vereadores

O interessado deverá se inscrever diretamente na sede da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, até as 17:00 (dezessete) horas do dia anterior ao da realização da Sessão Ordinária, o cidadão deverá comprovar que é eleitor do Município; informar previamente sobre o tema discursivo, seu nome e endereço completo, bem como tomar ciência e conhecimento das regras estabelecidas pelo Regimento Interno da Casa. O tempo disponível é de 15 (quinze) minutos.

INSCRIÇÕES

Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT
Cede Provisória Rua Santa Catarina nº 1058 - Centro
Segunda a Sexta-feira das 12:00 às 17:00 horas.

COMISSÕES

O que são as comissões?

As Comissões são órgãos técnicos constituídos pelos próprios membros da Câmara, destinadas, em caráter permanente ou temporário, a proceder a estudos, emitir pareceres especializados, realizar investigações e representar o Legislativo, conforme o caso.

Permanentes

As comissões permanentes da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, são destinadas a proceder estudos, realizar investigações e representar a Casa. Cabe-lhes apresentar



proposições à Câmara, realizar **audiências** públicas com entidades da sociedade civil e receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades públicas. São compostas por três vereadores: presidente, vice-presidente e Membro. A Câmara Municipal conta com quatro comissões permanentes. Elas são as seguintes, Biênio 2023/2024:

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Renilso da Silva Senhorinho;
Vice-Presidente: Edson Borges dos Santos;
Membro: Whelington de Moura.

Comissão de Finanças, Orçamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária:

Presidente: Edalvo Ribeiro de Lima;
Vice-Presidente: Sergio Silveira Lima;
Membro: Renilso da Silva Senhorinho.

Comissão de Obras, Serviços Públicos e Outras Atividades:

Presidente: Sergio Silveira Lima;
Vice-Presidente: Valdecir Barboza de Souza;
Membro: Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira.

Comissão de Saúde e Assistência Social:

Presidente: Luzemeire Mônica de Araújo Caldeira;
Vice-Presidente: Sandra Barboza Pícolo;
Membro: Valdecir Barboza de Souza.

Comissões Temporárias

As **comissões temporárias** são constituídas com finalidades especiais e se extinguem com o término da Legislatura ou antes dele, quando atingidos os fins para os quais foram constituídas. São elas: **Comissão de Assuntos Relevantes; Comissões de Representação; Comissões Processantes; Comissões Parlamentares de Inquérito e Comissões de Representação Legislativa.**



Processo Legislativo

O Processo Legislativo é a sucessão de atos realizados para a produção das leis em geral, cujo conteúdo, forma e sequência obedecem a uma série de regras próprias.

As regras de um processo legislativo - regras de âmbito geral relativas a iniciativa, quórum para aprovação, encaminhamento, sanção e veto - são ditadas, em nível federal, por lei fundamental e regulamentadas por leis complementares.

Quanto aos detalhes do processo legislativo - os relativos aos trabalhos das comissões, prazos para emendas, prazo para emissão de pareceres, regras de votação e destaques - cabem aos regimentos internos disciplinares de cada Casa Legislativa. São normas jurídicas, produzidas de acordo com as regras do processo legislativo municipal: emendas à lei orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções.

SERVIÇOS AO USUÁRIO

DIRETORIA EXECUTIVA

Responsável: Carlos Tadeu Mello

Dirige, coordena, orienta e gerencia as atividades de natureza administrativa da Câmara Municipal

b) Descrição Analítica: Dirige, coordena, orienta e gerencia as atividades de natureza administrativa da Câmara Municipal, presta apoio, assessoramento e informações sobre assuntos relacionados a sua área de competência, ao Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores, desenvolve outras atividades mediante determinação do Presidente da Câmara." Requisitos Nenhum Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta: Até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1529/2013.

Forma de atendimento e acesso Eletrônico ou presencial

Local/Horário de atendimento provisório: Rua Santa Catarina nº 1.058, Centro – São José dos Quatro Marcos-MT - CEP 78285-000 - Das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. Fone: **(65) 3251-1440**

E-mail: sec.executiva@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Portal: <https://www.saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>



SECRETARIA LEGISLATIVA

Responsável: Marlei do Carmo Honorato de La Cruz

Informações sobre a tramitação e votação de Projetos de Lei, Decretos, Resoluções, Boletins com a pauta das Sessões, Atas das Sessões, Indicações, Requerimentos, Pareceres das Comissões, Autógrafos das Leis Municipais.

Requisitos Nenhum

Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta: Até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1529/2013.

Forma de atendimento e acesso Eletrônico ou presencial

Local/Horário de atendimento provisório: Rua Santa Catarina nº 1.058, Centro – São José dos Quatro Marcos-MT - CEP 78285-000 - Das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. Fone: **(65) 3251-1440**

E-mail: sec.legislativa@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Portal: <https://www.saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>

INFORMAÇÕES AO CIDADÃO, PROTOCOLO E OUVIDORIA

Responsável: Rosimeire Alves de Aguiar

Atendimento geral ao cidadão, Serviço de Informações ao Cidadão – SIC de que trata a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e de protocolo geral de documentos/requerimentos, com encaminhamento aos setores competentes.

Requisitos Nenhum

Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta - Informações solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão): 20 dias prorrogáveis por mais 10, conforme a necessidade;

- Atendimento geral ao cidadão e protocolo de documentos: De imediato, O atendimento se dará se forma imediata, de forma justa, correta e imparcial e com tratamento igualitário de todos os usuários. Será obedecida a ordem de chegada para casos do atendimento presencial. Respeitando-se apenas o tempo de espera para atendimento.

OUVIDORIA

Acesso ao Serviço de Ouvidoria, que consiste na promoção e atuação direta na defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos através do recebimento, análise e encaminhamento das manifestações.

Serviços oferecidos: Acolher o cidadão e promover a participação social na melhoria dos serviços públicos, manifestados por elogio, solicitações, denúncias e sugestões.

Requisitos Nenhum

Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta: Até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1529/2013.

Forma de atendimento e acesso Eletrônico ou presencial

Local/Horário de atendimento provisório: Rua Santa Catarina nº 1.058, Centro – São José dos Quatro Marcos-MT - CEP 78285-000 - Das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. Fone: **(65) 3251-1440**

E-mail: ouvidoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Portal: <https://www.saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>



ASSESSORIA DA PRESIDENCIA

Responsável: Cristiano Batista de Queiróz

Executa as funções de assessoramento do Presidente da Câmara em todas as questões pertinentes as suas funções.

Serviços oferecidos: Digitação de documentos, distribuição de materiais aos Vereadores, agendar compromissos e receber documentos destinados ao Presidente, atender munícipes que demandam ao Gabinete do Presidente ou prestar-lhes as informações desejadas, agendar as obrigações, controlar e registrar as audiências públicas do Presidente, acompanhar o chefe do Legislativo quando este achar conveniente.

Requisitos Nenhum

Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta: De imediato ou até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1529/2013.

A Forma de atendimento e acesso Eletrônico ou presencial

Local/Horário de atendimento provisório: Rua Santa Catarina nº 1.058, Centro – São José dos Quatro Marcos-MT - CEP 78285-000 - Das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. Fone: **(65) 3251-1440**

E-mail: assessoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Portal: <https://www.saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>

SETOR DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E PESSOAL

Responsável: Gildomar Alves da Silva Junior

Serviços de Finanças:

Compete ao Setor o processamento das tarefas administrativas/financeiras para controlar numerários e saldos bancários da Câmara Municipal, efetuar os pagamentos das despesas, disponibilizar relatórios financeiros, verificar os repasses de duodécimo e efetuar a devolução de saldos não utilizados.

Serviços oferecidos: relatórios financeiros do Poder Legislativo.

Requisitos Nenhum

Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta: Até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1529/2013. Forma de atendimento e acesso

Eletrônico ou presencial

Local/Horário de atendimento provisório: Rua Santa Catarina nº 1.058, Centro – São José dos Quatro Marcos-MT - CEP 78285-000 - Das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. Fone: **(65) 3251-1440**

E-mail: tesouraria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Portal: <https://www.saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>

Serviços de Contabilidade, Compras e Patrimônio

Coordena a execução contábil, o controle orçamentário e Patrimonial, tarefas administrativas para aquisição de bens e serviços, mediante autorização e solicitação por escrito, elaboração e abertura de processo administrativo para instrução de licitação e atos inerentes, contatos com fornecedores, emissão de empenhos, e tarefas afins.



Serviços oferecidos: Despesas públicas, despesas com diárias e passagens; Relatório de

Gestão Fiscal; Relatórios de Ações e Programas, Relatórios Patrimoniais, Editais de Licitação, Balancetes Mensais e Balanço Anual do Poder Legislativo.

Requisitos Nenhum

Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta: Até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1529/2013.

Forma de atendimento e acesso Eletrônico ou presencial

Local/Horário de atendimento provisório: Rua Santa Catarina nº 1.058, Centro – São José dos Quatro Marcos-MT - CEP 78285-000 - Das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. Fone: **(65) 3251-1440**

E-mail: contabilidade@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Portal: <https://www.saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>

Serviços de Recursos Humanos

Compete, o processamento das tarefas relacionadas aos Serviços de Recursos Humanos da Câmara Municipal, calcular as Folhas de Pagamento dos Servidores e Vereadores demais encargos relacionados. Disponibilizar dados necessários para avaliação de servidores.

Serviços oferecidos: Publicação de despesa com pessoal/folha de pagamento; Estrutura organizacional.

Requisitos Nenhum

Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta: Até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1529/2013.

Forma de atendimento e acesso Eletrônico ou presencial

Local/Horário de atendimento provisório: Rua Santa Catarina nº 1.058, Centro – São José dos Quatro Marcos-MT - CEP 78285-000 - Das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. Fone: **(65) 3251-1440**

E-mail: tesouraria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Portal: <https://www.saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>

CONTROLE INTERNO

Responsável: Juliana de Oliveira Teles Cabral

Orienta, acompanha e fiscaliza as atividades da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, legislativa e administrativa da Câmara Municipal.

Serviços oferecidos Relatório de controle interno, auditorias, recomendações e pareceres.

Requisitos Nenhum

Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta: Até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1529/2013.

Forma de atendimento e acesso Presencial

Local/Horário de atendimento provisório: Rua Santa Catarina nº 1.058, Centro – São José dos Quatro Marcos-MT - CEP 78285-000 - Das 12h às 17h, de segunda a sexta-feira. Fone: **(65) 3251-1440**

Portal: <https://www.saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>



PROCURADORIA JURÍDICA

Responsável: Mirian Costa Cardoso

Prestar assessoria e consultoria jurídica à Mesa Diretora, aos Vereadores, às Comissões Permanentes e Temporárias; aos órgãos administrativos da Câmara Municipal, Contratos, Processos Licitatórios e demais documentos jurídicos, representar o Poder Legislativo em qualquer instancia judicial.

Serviços oferecidos: Pareceres jurídicos, elaboração de minutas de projetos, contratos, convênios e atos que se fizerem necessários, dirimir dúvidas quanto ao aspecto jurídico de questões administrativa, executar outras tarefas correlatas de interesse da Câmara.

Requisitos Ser o interessado, beneficiário ou procurador habilitado

Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta: Até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1529/2013.

Forma de atendimento e acesso Presencial

Local/Horário de atendimento provisório: Rua Santa Catarina nº 1.058, Centro – São José dos Quatro Marcos-MT - CEP 78285-000 – **(65) 3251-1440**

E-mail: procuradoria@saojosedosquatromarcos.mt.leg.br

Portal: <https://www.saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>

SERVIÇOS GERAIS

Responsável: Eunice Paixão Rodrigues

Executar serviços de Limpeza, preparação de alimentos e abertura e fechamento das dependências do Legislativo.

Serviços oferecidos: Abrir e fechar as dependências do Poder Legislativo, organizar os gêneros alimentícios principalmente no que diz respeito ao preparo e armazenamento, realizar a limpeza geral das instalações, executar outras tarefas correlatas de interesse da Câmara.

Requisitos: nenhum

Quem pode acessar? Cidadão interessado

Prazo máximo para resposta: Até 20 dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, conforme art. 7º da Lei Municipal nº 1529/2013.

Forma de atendimento e acesso Presencial

Local/Horário de atendimento provisório: Rua Santa Catarina nº 1.058, Centro – São José dos Quatro Marcos-MT - CEP 78285-000 – às Quartas-Feiras, das 13h às 17h. Fone: **(65) 3251-1440**

Portal: <https://www.saojosedosquatromarcos.mt.leg.br>



Perguntas Frequentes

1 - O que faz a Câmara Municipal?

O Poder Legislativo legisla, isto é, vota as leis (as normas de funcionamento do município) e fiscaliza o cumprimento dessas leis. As competências atuais da Câmara Municipal foram estabelecidas pela Lei Orgânica do Município. São atribuições da Câmara a elaboração das leis municipais e a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração direta e indireta.

2 -O que é Mesa Diretora?

A Mesa é um órgão colegiado responsável pela direção dos trabalhos legislativos e dos serviços administrativos da Câmara Municipal.

3 - Quais os cargos da Mesa Diretora?

A Mesa Diretora é composta por um Presidente, um Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, na 1ª Sessão Legislativa de cada Legislatura, os Vereadores se reúnem imediatamente após o término da solenidade de posse dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, para eleição dos membros da Mesa; A eleição para renovação da Mesa, para o biênio subsequente, a eleição dar-se-á na Ordem do dia da primeira Sessão Ordinária do mês de Dezembro do segundo ano legislativo.

4 - Qual a duração do mandato da Mesa Diretora?

O mandato do Presidente e dos demais membros da Mesa é de 02 anos, vedada a recondução para o mesmo cargo na mesma legislatura.

5 - Como se renova a composição da Câmara Municipal?

A composição da Câmara Municipal se renova a cada 4 anos, o que corresponde a uma legislatura.

6 - O que é Legislatura?

Corresponde a um período de 4 anos que coincide exatamente com a duração do mandato dos vereadores. Tem início em 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição, quando se dá a posse aos vereadores eleitos, e termina em 31 de dezembro do ano seguinte à eleição subsequente.

7 - O que é Sessão Legislativa?

Corresponde ao período de trabalho parlamentar durante o ano. Divide-se em: sessão legislativa ordinária e extraordinária. A sessão legislativa ordinária inicia-se em 01 de fevereiro e encerra-se em 15 de dezembro, com recesso parlamentar de



01 a 31 de julho; A sessão legislativa extraordinária somente ocorre quando houver convocação extraordinária das autoridades competentes e somente para deliberar sobre matéria objeto da convocação.

8 - Qual a diferença entre Legislatura e Sessão Legislativa?

A Legislatura tem duração de quatro anos e coincide sempre com a duração do mandato dos Vereadores. Uma legislatura divide-se em quatro sessões legislativas ordinárias, que constituem o calendário anual de trabalho da Câmara Municipal.

9 - O que é uma Sessão Plenária?

Sessões Plenárias são reuniões dos membros da Câmara em plenário para debater ou votar alguma proposição ou para discutir matérias.

Podem ser:

I - Públicas:

- A. Preparatórias: as que se realizam para a instalação da Câmara em cada Legislatura, inclusive para eleição e posse de sua Mesa Diretora;
- B. Ordinárias: realizadas nos dias e horas marcadas conforme o Regimento Interno;
- C. Extraordinárias: realizadas nos dias e horas diferentes das sessões ordinárias;
- D. Solenes: realizadas para posse, homenagens e comemorações.

II - Secretas: as que se realizam para deliberações de caráter sigiloso.

10 - Qual a diferença entre Sessão Legislativa Ordinária e Sessão Ordinária?

As sessões legislativas ordinárias constituem o calendário anual de trabalho legislativo. As sessões ordinárias são as reuniões plenárias que acontecem nos dias e horas marcadas conforme o Regimento Interno. Da mesma forma, existe diferença entre sessões legislativas extraordinárias, que funcionam nos períodos de convocação extraordinária da Câmara Municipal, e sessões extraordinárias da Câmara, que correspondem às reuniões de Plenário marcadas para qualquer dia ou horário diferente do previsto diariamente para a realização das sessões ordinárias.

11 - O que é Audiência Pública?

São reuniões abertas para discutir com a comunidade assuntos relativos ao orçamento municipal (PPA, LDO e LOA) e prestações de contas. As Comissões Permanentes podem realizar, isoladamente ou em conjunto, audiências com entidades da sociedade civil para tratar de assuntos relevantes relacionadas à área de atuação.



12 - O que são as Comissões da Câmara Municipal?

As comissões são órgãos de caráter técnico-legislativo instituídos conforme o Regimento Interno da Câmara, destinados a elaborar estudos e emitir pareceres, representar a Câmara, dentre outras funções. É composta de pelo menos três membros, observada a proporcionalidade na representação de partidos ou blocos políticos.

13 - Qual o papel das Comissões?

É no âmbito das comissões que os Vereadores, justamente por estarem reunidos em número menor que no Plenário, conseguem examinar minuciosamente os projetos que tramitam na Câmara, descendo aos detalhes técnicos e jurídicos, identificando o assunto de cada um, ouvindo autoridades e especialistas na matéria neles tratada, propondo-lhes eventuais alterações e aperfeiçoamentos.

14 - O que é Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI)?

Comissão parlamentar de inquérito (CPI) são comissões criadas, excepcionalmente, para que o Poder Legislativo possa conduzir investigações sobre atos, supostamente, considerados ilícitos. Cabe a comissão sintetizar no documento final as conclusões das investigações e sugerir as providências cabíveis.

15 - Qual a função do vereador?

O vereador, de maneira geral, é o representante do povo. No exercício desta função, o vereador é o fiscal dos atos do prefeito na administração dos recursos do município utilizados no orçamento. O vereador também faz as leis que estão dentro de sua competência, e analisa e aprova as leis que são de competência da prefeitura. Em resumo, o vereador recebe o povo, atende as suas reivindicações e é o mediador entre o povo e o prefeito.

16 - Como o Vereador fiscaliza o Prefeito?

O vereador pode e deve visitar os diversos órgãos da prefeitura, onde toma conhecimento de tudo. Ele pode, ainda, fazer os pedidos de informação ao prefeito por escrito. O prefeito não pode deixar de responder e tem um prazo. Se ele não responder estará cometendo uma infração político-administrativa e pode ser punido por isso.

17 - O que é Processo Legislativo?

É o conjunto de atos realizados pelos órgãos do Poder Legislativo, de acordo com regras previamente fixadas, para elaborar normas jurídicas (leis complementares, leis ordinárias e outros tipos normativos dispostos no art. 59 da [Constituição Federal](#))



18 - O que são proposições?

É toda matéria que pode ser discutida e votada no Poder Legislativo.

19 - Quem pode propor um Projeto de Lei?

Um projeto de lei pode ser proposto por qualquer membro ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal ou à Mesa Diretora, nos termos e casos definidos na Lei Orgânica. A Lei Orgânica Municipal prevê, ainda, a iniciativa popular de leis, permitindo aos cidadãos apresentar à Câmara de Vereadores projeto de lei, desde que esteja assinado por, no mínimo, 5% do eleitorado do município.

20 - Como pode ser exercida a Iniciativa Popular?

A [Constituição Federal de 1988](#), e [Lei Orgânica](#), prevê a apresentação de projetos de iniciativa popular à Câmara Municipal desde que disponham sobre temas de interesse específico do município, da cidade ou de bairros, subscrito por, no mínimo, cinco por cento do eleitorado.

21 - Como saber quando uma proposição vai ser votada em Plenário?

Uma proposição está pronta para ser votada em Plenário somente depois de ter recebido parecer de TODAS as comissões para as quais tenha sido distribuída pelo Presidente da Câmara. Isso significa que a matéria foi avaliada tecnicamente e que contém os pareceres necessários para orientar os parlamentares na votação. É possível consultar a tramitação da proposição no Portal da Câmara Municipal através dos links contidos no menu "Atividades Legislativas".

22 - Como faço para acompanhar a tramitação de uma proposição?

A tramitação de qualquer projeto de lei ou outra proposição pode ser acompanhada em detalhes no Portal da Câmara acessando os links contidos no menu "Atividades Legislativas".

23 - O que é a Ordem do Dia?

É a fase da Sessão Plenária em que os vereadores discutem e votam as proposições constantes na pauta.

24 - O que é um Parecer?

É o documento em que se registra a opinião das Comissões e da Assessoria Jurídica sobre qualquer matéria sujeita ao seu estudo.



25 - O que é Lei Orgânica Municipal (LOM)?

A Lei Orgânica Municipal é a lei maior de uma cidade. A LOM, como é chamada, é um conjunto de normas que disciplina as regras de funcionamento da administração pública e dos poderes municipais. Em linhas gerais, a Lei Orgânica é uma espécie de Constituição do município.

26 - O que é Plano Plurianual (PPA)?

É o planejamento de ações e programas para quatro anos de mandato. No PPA são projetados, para quatro anos a execução das ações e os gastos para cada programa. O PPA sempre termina um ano depois ao início da legislatura para que haja uma continuidade do cumprimento de metas previstas independentemente do prefeito ou dos vereadores que serão eleitos. O PPA é a base para a elaboração da LDO.

27 - O que é Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)?

É a Lei que cria objetivos e prioridades da administração pública que deverão ser respeitadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). É com base na LDO que a proposta do orçamento para o ano seguinte é elaborada. A LDO é apresentada pelo Poder Executivo e aprovada pelo Poder Legislativo.

28 - O que é Lei Orçamentária Anual (LOA)?

É a lei que define os recursos públicos a serem aplicados, a cada ano, nas ações do governo. É o detalhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), onde é especificado em que será gasto o orçamento de cada secretaria municipal, por exemplo.